

**EDITAL N.º 025/2019**  
**PROCESSO 001/0708/001.008/2019**  
**MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO DA SELEÇÃO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de implantação da estação de tratamento de efluentes e infraestrutura hidrosanitária (água potável, efluentes domésticos, efluentes industriais, drenagem urbana e adequação do sistema viário pavimentação), para a Fazenda São Joaquim.

**DATA: 23/10/2019**

**HORA: 10h00min.**

**LOCAL: Sala de reuniões Coral 2 (Centro Administrativo da FUNDAÇÃO BUTANTAN) Avenida da Universidade, 210 – Cidade Universitária – São Paulo/SP.**

A FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.503-900, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo de **SELEÇÃO DE FORNECEDOR** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de implantação da estação de tratamento de efluentes e infraestrutura hidrosanitária (água potável, efluentes domésticos, efluentes industriais, drenagem urbana e adequação do sistema viário pavimentação), para a Fazenda São Joaquim, **através de ATO CONVOCATÓRIO, tipo MENOR PREÇO, pelo regime de execução empreitada por preço global**, em conformidade com o art. 5º, I c/c § 1º e § 5º do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo em jornal de grande circulação e poderá ser obtido gratuitamente em sua versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação no endereço eletrônico [http:// www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br).

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório.

Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser solicitados via e-mail para o endereço eletrônico: [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br) em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone, fax e e-mail) para envio de resposta. Não serão aceitos questionamentos com mais de uma única indicação de endereço eletrônico.

Os pedidos de impugnação deverão ser assinados pelo representante legal da proponente e protocolados no Departamento de Licitações da Fundação Butantan, localizado na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, devendo constar no preâmbulo da petição o CNPJ, Razão Social, número do edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica, e CPF, para pessoa física, bem como o endereço completo, telefone, fax e e-mail para o fim de envio de resposta, a qual também será publicada no portal da Fundação Butantan dentro do prazo pré-estabelecido neste edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que se pronunciará no prazo de até 03 (três) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso haja impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

A Fundação Butantan fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital, os avisos e comunicações pertinentes ao mesmo, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

Sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO, todas as propostas deverão atender integralmente as especificações contidas neste Edital, bem como deverão os interessados cumprir todos os requisitos da habilitação.

Os dois envelopes contendo: 1) Proposta; 2) Documentos de Habilitação e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

## 1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implementação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e infraestrutura hidrosanitária – Fazenda São Joaquim, conforme especificações constantes do Memorial descritivo, que integra este Edital – **ANEXO I** e subitens.

- 1.1. Os serviços deverão ser entregues com todos os elementos previstos neste edital e serão recebidos somente após sua conclusão efetiva, vistoria e atesto do responsável técnico da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Complexo Butantan e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (**ANEXO X**).

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. Os recursos necessários para a realização do objeto deste Ato Convocatórios serão custeados por verba própria da Fundação Butantan.

## 3. DA VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO

- 3.1. As empresas interessadas, para efeito de elaboração das propostas, poderão visitar os locais de execução dos serviços deste Ato Convocatório, não sendo obrigatória a visita para a participação na Seleção de Fornecedores.
- 3.2. Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.
- 3.3. Para realização da visita, o representante da empresa deverá apresentar-se no Setor de Compras da Fundação Butantan, no horário agendado, devidamente munido de documento de identificação com foto, e de documento de credenciamento da empresa (**ANEXO XI**), de Carteira de Trabalho/Folha de registro, ou crachá de identificação da empresa interessada.
- 3.4. O representante da empresa receberá o certificado de visita (**ANEXO VI**), que será fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Fundação Butantan, e deverá apresentá-lo dentro do Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 3.5. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do (**ANEXO VI**).
- 3.6. As visitas deverão ser agendadas através do e-mail [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br), o prazo para solicitar o agendamento será até no máximo de 2 dias úteis anterior data de entrega dos envelopes.

- 3.7. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Fundação Butantan nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 3.8. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 3.9. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Fundação Butantan.
- 3.10. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR DO CERTAME**

- 4.1. Poderão participar deste Ato Convocatório as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da Seleção e que atendam todas as exigências deste Ato Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- 4.2. As empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país deverão apresentar Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3. Será vedada a participação de empresas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:
  - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos das legislações pertinentes;
  - c) Suspensas de contratar com a FUNDAÇÃO BUTANTAN, com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, e/ou por qualquer de um de seus órgãos descentralizados;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Em processo judicial de falência ou em recuperação judicial, inclusive o extrajudicial, salvo se o licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, e comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
  - f) Que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente da outra empresa;
  - g) Empresas ou sociedades estrangeiras que não estejam em funcionamento no país;
  - h) Que tiverem seus contratos rescindidos por má prestação de serviços realizados no COMPLEXO BUTANTAN (Instituto Butantan e Fundação Butantan).
- 4.4. É vedada a participação de pessoas físicas no Ato Convocatório na condição de concorrente, uma vez que somente empresas "*pessoas jurídicas*" poderão participar, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2.

- 4.4.1 A presença de pessoa(s) física(s) na sessão de abertura do Ato Convocatório é permitida, uma vez que a sessão é pública, porém, sua permanência deve ser apenas na condição de “ouvinte”, não podendo fazer parte da mesa, bem como não será possível constar nenhuma manifestação em ATA, uma vez que o mesmo não encontra-se “credenciado” para a participação junto ao certame, sendo vedado à apresentação de documentos, e por consequência o recebimento dos mesmos.
- 4.5. A participação das empresas interessadas será obrigatória em todo o objeto da seleção de fornecedores, não sendo admitida a apresentação de:
- 4.5.1. Envelopes e propostas sem a participação do representante legal na(s) sessão (ões), tais como os entregue pelos correios, motoboy, entregadores, empresas de logística, dentre outras;
- 4.5.2. As empresas que apresentarem os documentos sem a presença de representante legal na(s) sessão(ões) serão desclassificadas.
- 4.6. Empresas participantes que não apresentarem os dois envelopes, não poderão ser credenciadas, portanto, não poderão participar do certame, mesmo que porventura venha apresentar os documentos referente a habilitação para o credenciamento.
- 4.7. A aceitação, pela FUNDAÇÃO BUTANTAN, de qualquer subcontratada ou credenciada, não isentará a empresa contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste Ato Convocatório, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável perante a Fundação Butantan pelos serviços executados pelas suas subcontratadas ou credenciadas.
- 4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dada preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar nº 123/06, caso o empate não ocorra entre EPP/ME será realizado sorteio.
- 4.9. Admitir-se-á o saneamento de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que esse saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 4.10. Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições do presente Ato Convocatório apresente o mesmo preço global.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. **Os documentos abaixo deverão ser entregues no início da sessão pública, fora dos envelopes.**
- 5.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**.
- 5.3. Sócios, proprietários ou dirigentes - cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.
- 5.4. Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento (**ANEXO XI**), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome da licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante acompanhado da cópia do respectivo contrato social ou estatuto.
- 5.5. Deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do contrato social.
- 5.6. Na impossibilidade do comparecimento do credenciado em qualquer fase do processo licitatório ficam asseguradas a sua substituição por outro representante, mediante juntada dos documentos ora exigidos e devidamente credenciado antes do início da sessão.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 6.1. Dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da PROPONENTE, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA**  
**FUNDAÇÃO BUTANTAN**  
**ATO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2019**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO BUTANTAN**  
**ATO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ATO CONVOCATÓRIO Nº 025/2019**

## 7. CONTEUDO DOS ENVELOPES

- 7.1. **Envelope 01** – Proposta deverá conter os seguintes elementos:

- 7.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **ANEXO II**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
- 7.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;
- 7.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
- 7.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 7.1.1.4. Carta Declaração que a proposta da empresa está em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I deste ato convocatório conforme o modelo do **ANEXO III**.
- 7.1.1.5. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.
- 7.1.1.6. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 7.1.1.7. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a serem contados da data de abertura do envelope proposta.
- 7.1.1.8. Poderão ser sanadas, a critério da Comissão, as falhas na proposta consideradas como meramente formais e materiais, ou seja, que possam ser corrigidas no ato e que não inviabilizem a determinação da sua proposta.
- 7.2. Envelope 02 - Habilitação, deverá conter os documentos a seguir relacionados, sendo que na falta de apresentação de algum deles, a participante, deverá encaminhar o(s) documento(s) em até 02 (dois) dias úteis, no caso de não ser possível sanar a falha no ato ou por meio de consulta *on line* na própria sessão.

### 7.2.1. **Habilitação Jurídica,**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Decreto de autorização tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, sendo aceito documento extraído por meios eletrônicos de comunicação;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, do domicílio ou sede da empresa, válida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 22/11/05, unificada através da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente;
- c) Certidão de regularidade de situação, quanto aos encargos tributários estaduais, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente;
- d) Certidão de regularidade fiscal tributária municipal mobiliária e imobiliária, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente para tanto;
- e) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico governamental;
- h) As empresas sediadas fora do Município de São Paulo deverão comprovar, através de certidão negativa, sua regularidade para com sua respectiva Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários apresentando, ainda, **Declaração Regularidade Fiscal** firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente àqueles tributos, conforme **ANEXO VIII**;
- i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aceitará como válidas as certidões expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, bem como poderá a Comissão optar por sanar falha formal e material na apresentação de Certidão por meio de Consulta *on line* na própria sessão.

### 7.2.3. **Qualificação técnica**

- a) A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sua sede;
- b) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente, serviço de elaboração de projetos de engenharia em Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, com as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução.

- b.1) Os atestados devem corresponder a 50% do objeto da licitação.
- b.2) A comprovação a que se refere aos itens b) Poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
- b.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato;
- b.4) Os atestados de capacidade técnica e certificados estarão sujeitos a diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada divergência em qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão;
- c) **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão e responsabilizarão pelo projeto a ser desenvolvido, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RTT, com características semelhantes ao do objeto licitado.
- c.1) A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 7.2.3 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado;
- d) Certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do **ANEXO VI**;
- e) Ou declaração de opção por não realizar a visita técnica **ANEXO VI**;
- f) A empresa deverá entregar a declaração de pleno conhecimento que teve acesso aos documentos relacionados aos procedimentos existentes de gestão de segurança para terceiros e do manual de gestão ambiental para empresas contratadas conforme documentos disponíveis para download - IB/MN/GMA/D-0001 001 - MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, conforme **ANEXO VII**.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Na hora e local indicados serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Ato Convocatório:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- b) Recebimento dos dois envelopes;
- c) Abertura dos envelopes 01 “Proposta”;
- d) Registro em ata dos valores apresentados no **ANEXO II** em ordem crescente;
- e) Abertura dos envelopes 02 “habilitação”;
- f) Disponibilização do conteúdo dos envelopes para realização de vistas dos credenciados no certame;
- g) Abertura de oportunidade aos licitantes fazerem possíveis apontamentos para análise da comissão de julgamento, que fará constar em ata;
- h) Suspensão da sessão de processamento para análise e julgamento dos conteúdos dos envelopes;
- i) Apresentação das análises e julgamento técnica, comercial e econômico-financeira;
- j) Apresentação da ata de encerramento da comissão de licitação;

- k) Abertura de oportunidade aos participantes de manifestarem eventual intenção de interposição de recurso, que deverá ser protocolado o recurso no endereço indicado neste edital;
  - l) Encaminhamento dos autos para adjudicação e homologação do objeto do certame pelo (a) Presidente da comissão de licitação, em não havendo interposição de recurso.
- 8.2. Das sessões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais ou credenciados presentes.
- 8.3. As dúvidas e falhas formais e materiais suscitadas durante as sessões serão resolvidas pela comissão de licitação, na presença das participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do (a) Presidente da Comissão.

## 9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E ANEXOS

### 9.1. Proposta

- 9.1.1. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante.
- 9.1.2. Análise de atendimento das declarações solicitadas devidamente assinadas pelo representante legal.

### 9.2. Habilitação

- 9.2.1. A ausência de parte da documentação, acarretará desclassificação sem direito a abertura de prazo para regularização.
  - 9.2.2. Para fins de habilitação, a FUNDAÇÃO BUTANTAN poderá verificar em sítios na Internet oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões a autenticidade das certidões emitidas, constituindo meio legal de prova.
  - 9.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aceitará como válidas as certidões expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, bem como poderá a Comissão optar por sanar falha formal e material na apresentação de Certidão por meio de Consulta *on line* na própria sessão.
- 9.3. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificada a proposta que:
- a) Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital;
  - b) Apresentar preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
  - c) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - d) Não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **ANEXO I** do Edital.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A empresa poderá recorrer, após a publicação da ata de encerramento da comissão de licitações no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação desse recurso, ficando as demais empresas, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após a publicação do recurso, o qual será publicado no site da Fundação Butantan ([www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br)) em até 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata.
- 10.2. As razões, contrarrazões de recurso e Representação deverão ser apresentadas em forma de petição e protocoladas no prazo estipulado no item 10.1, no departamento de compras e licitações, no mesmo endereço informado neste edital.
- 10.3. A decisão do recurso será publicada no site [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br).

- 10.4. O recurso administrativo interposto de forma inadequada e/ou em desacordo com as condições deste edital não será conhecido.
- 10.5. Interposto o recurso, a comissão de licitações recebe, avalia e submete o processo para decisão pela autoridade superior.
- 10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior da Fundação Butantan adjudicará o objeto do certame à empresa vencedora.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 11.1. Efetuada a conclusão do processo, a comissão de licitações emitirá ata finalizando a sessão e sugerindo a adjudicação do objeto do certame, encaminhando o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação dos atos praticados no processo até o presente momento.
- 11.2. A autoridade superior da Fundação Butantan, à vista dos elementos constantes no processo nº **001/0708/001.008/2019** e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à sua regularidade, Adjudicará e homologará conforme Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan e será publicado no site **www.fundacaobutantan.org.br** e em jornal de grande circulação.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. A contratação decorrente deste Ato Convocatório será formalizada mediante celebração de Contrato (Minuta do Contrato - **ANEXO XII**), não sendo passível de alterações ou ajustes em suas cláusulas contratuais.
  - 12.1.1. Se na ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e Municipais e a Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, estiverem como os prazos de validade vencidos, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificará nos autos do processo a regularidade e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 12.1.3. Em não atualizando as certidões vencidas por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser realizada a contratação.
- 12.2. A adjudicatária será convocada para que no prazo de até 05 dias corridos, a contar da convocação, compareça **na Fundação Butantan, na Avenida Dr. Vital Brasil nº 1.500 – Butantan – São Paulo/SP** para assinatura da minuta de contrato.
- 12.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas para assinatura do contrato pela empresa vencedora, serão convocadas as demais empresas CONTRATADAS por ordem de classificação, para análise dos documentos de habilitação visando à efetivação da contratação, sem que decorra qualquer direito de indenização às partes envolvidas.

## **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1. Autorizada a contratação pela autoridade competente e assinada a minuta do contrato pelas partes, será expedida a Ordem de Compras-Início de execução, emitida pelo setor de compras e licitações e a empresa contratada deverá de imediato, fornecer, implantar e iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos nesse Ato Convocatórios e seus anexos, conforme **ANEXO IX**.

- 13.2. Os serviços deverão ser executados até a data limite conforme estabelecido pela área de engenharia e planejamento da Fundação/Instituto Butantan e **deverá ocorrer em até 150 (cento e cinquenta) dias**, sendo a data de início contada a partir da Ordem de Compras-Início de execução, e serão medidos apenas os serviços executados e concluídos;
- 13.3. As medições para faturamento ocorrerão conforme o cronograma de obras e serviços apresentado na proposta, desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, a partir da Ordem de início e execução do Objeto, sendo precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, instruída com os seguintes elementos:
- Relatórios escritos (memória de cálculo) e fotográfico;
  - Cronograma previsto/realizado, refletindo o andamento dos serviços, desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;
  - Declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem nativa;
  - Se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual no. 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que procedeu às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
  - Apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção;
  - Apresentação de Manifestos de Transporte - MTR e Certificação de destinação ou disposição final dos resíduos gerados na obra mensalmente;
  - Apresentação dos recolhimentos de FGTS e INSS relativos aos funcionários que estejam executando os serviços pela CONTRATADA, bem como das empresas SUBCONTRADAS.
- 13.4. A Fundação Butantan rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Ato Convocatório, seus Anexos e contrato firmado entre a Fundação Butantan e a empresa vencedora.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

- 14.1. A Fundação Butantan realizará, por meio de equipe de técnicos e controladoria, por ela designada, inspeções de fiscalização durante a execução dos serviços, com o objetivo de aferir o atendimento dos requisitos legais e técnicos vigentes, nos termos do **ANEXO I**.
- 14.2. A Fundação Butantan, independentemente do controle tecnológico exigido para a execução dos serviços, poderá exigir que sejam atestadas a qualidade, as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, por meio de ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, correndo as despesas por conta da Contratada.

#### **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

- 15.1. A empresa que ensejar o retardamento do certame ou não manter a proposta pelo prazo estabelecido, ou fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de processo de seleção e celebrar contrato com a Fundação Butantan, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou sob declaração de inidoneidade, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

- 15.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Fundação Butantan, implicará no impedimento de participar de processo de seleção e celebrar contrato com a Fundação, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato a ser assinado.
- 15.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, segundo os fatos geradores que as ensejem.
- 15.4. Parte das importâncias relativas às multas poderão ser descontadas das garantias prestadas pelas empresas.
- 15.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto do Ato Convocatório em epígrafe, erros de execução, mora na execução dos serviços, a CONTRATANTE aplicará as seguintes sanções progressivas:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participação nas contratações e impedimento de celebrar contrato com a Fundação Butantan, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação Butantan.
- 15.6. Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato, ficam estipuladas as seguintes penalidades:
- a) Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
  - b) Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
  - c) O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
  - d) Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
  - e) A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias.
- 15.7. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o **direito de recusar a continuidade da execução contratual**, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis.
- 15.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata **rescisão unilateral do contrato**, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.9. A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista no item 15.6, item “a”.
- 15.10. Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

- 15.11. Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 15.12. Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**.
- 15.13. As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

## 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO

- 16.1. Os pagamentos referentes a execução do objeto contratado serão condicionados à efetiva execução dos serviços previstos no cronograma de serviços e no escopo da contratação e validação da medição por parte do Gestor do Contrato e a efetivação do pagamento deverá ser realizada em 15 DDL (quinze dias da data líquido) contados da liberação da medição da nota fiscal da **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelos gestores do contrato, sendo que, desde que o pagamento seja tempestivo nada mais será devido pela **CONTRATANTE**.
- 16.2. As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos documentos mencionados no subitem 13.3, sob pena de, em não cumprindo a exigência, ser retido o pagamento respectivo.
- 16.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nessa hipótese, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da reapresentação da nota fiscal.
- 16.4. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária (DOC ou TED) após a entrada da nota fiscal no setor financeiro sendo que os dados para depósito deverão ser mencionados na observação de cada nota fiscal.
- 16.5. Os preços poderão ser reajustados anualmente pelo índice IPC-FIPE, a contar da data de emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, mediante negociação entre as partes.

## 17. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Comissão de Julgamento informará os participantes do novo dia e horário de realização da sessão, através do site <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/> ou através de publicação em jornal de grande circulação.
- 17.2. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Ato Convocatório.
- 17.3. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas.
- 17.4. Ficam as empresas cientes de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 17.5. A Fundação Butantan se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 17.6. Ficam as empresas sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na Seleção, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 17.7. A homologação do resultado desta Seleção não importará direito à contratação.
- 17.8. É facultada à Comissão de Julgamento ou ao Diretor Presidente da Fundação Butantan, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Butantan, ouvida previamente a Comissão de Julgamento.
- 17.10. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios e diretrizes constantes na Lei. 8.666/93 e, por fim, pela legislação esparsa correlata.
- 17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Ato Convocatório, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 17.12. Integram o presente Ato Convocatório:

**ANEXO I – Memoriais Descritivos e subitens**

**ANEXO II – Proposta de preços**

**ANEXO III- Declaração de conformidade da Proposta**

**ANEXO IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação.**

**ANEXO V - Certificado de Visita ao Local do Serviço**

**ANEXO VI – Declaração de opção por não realizar a visita técnica**

**ANEXO VII – Declaração de pleno conhecimento, acesso aos documentos e atendimento dos procedimentos de gestão de segurança para terceiros e manual de gestão ambiental para empresas contratada**

**ANEXO VIII – Declaração de Regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo.**

**ANEXO IX – Ordem de Compras-Início de execução do Objeto**

**ANEXO X – Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**

**ANEXO XI– Carta de Credenciamento (*MODELO*)**

**ANEXO XII – Minuta Contratual**

**ANEXO XIII – Termo de Ciência e Notificação**

**ANEXO XIV – Declaração de documentos à disposição do TCE - SP**

Cientes e de acordo com termos e condições do presente Ato de Seleção.

Ronaldo Almeida da Silva  
Subscritor do edital

## ANEXO I

### 1. INTRODUÇÃO

A Fundação Butantan, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, é um dos maiores centros de pesquisa biomédica do mundo, responsável por um grande volume de soros e vacinas produzidos no Brasil.

Atualmente, somos um dos principais produtores públicos de vacinas, antivenenosa e antitoxinas da América Latina. Seus produtos visam prioritariamente atender as necessidades do país, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Possui em seu portfólio de produção seis diferentes tipos de vacinas e outros 12 tipos de imunoglobulinas (antivenenosa, antitoxinas e antiviral).

A Fundação Butantan possui sua sede situada à Av. Vital Brasil, 1.500 – Butantã – São Paulo – SP e atividades também desenvolvidas na Fazenda São Joaquim, situada na Rua Santa Rita s/n, no município de Araçariguama/SP.

A Fazenda São Joaquim (FSJ) abriga a Seção de Obtenção de Plasmas Hiperimunes, laboratório ligado a Diretoria do Serviço de Imunologia e a Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção da Fundação Butantan.

A área da FSJ está localizada no limítrofe dos municípios de Araçariguama e São Roque, delimitado pelo Ribeirão do Colégio. Possui total de 570 alqueires (13.794.000,00 m<sup>2</sup>), sendo que 230 alqueires (5.566.000,00 m<sup>2</sup>) são utilizados com fins produtivos e o excedente é mantido como pastagem para os equinos e áreas de preservação. Nos 230 alqueires de área produtiva estão alocadas a Seção de Obtenção de Plasmas Hiperimunes bem como toda a estrutura de produção, manutenção e criação dos equinos soroprodutores, áreas de pastagens além de 40 residências de funcionários residentes e suas famílias.

Com o constante crescimento Fazenda São Joaquim se faz necessário as melhorias nas redes de infraestrutura.

### 2. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo expor a necessidade da contratação de projeto executivo de implantação de estação de tratamento de efluentes e rede de distribuição de água e coleta de esgoto para a Fazenda São Joaquim. Esclarecendo o escopo de fornecimento e diretrizes das quais a empresa contratada deve seguir.

### 3. FORMATOS DE DESENHOS E DOCUMENTOS

Nenhum desenho/ documento deve ser elaborado diferentemente dos padrões de engenharia. Para desenhos devem ser utilizados, preferencialmente os formatos A1. Para documentos deve ser utilizado o formato A4.

### 4. NORMAS E GUIAS APLICÁVEIS

Todos os produtos deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, vigentes no Brasil, em especial aquelas abaixo listadas, e de acordo com os critérios de apresentação de projetos para fins de licenciamento ambiental, preconizados pelo IPEE/CETESB.

Nos casos omissos, a adoção de normatização estrangeira ou de órgão diferente daqueles acima especificados só poderá ser efetivada após aprovação da CONTRATANTE.

Durante a execução do projeto a CONTRATADA no mínimo deverá seguir as normas decretos, recomendações a seguir:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AISE	Association of Iron and Steel Engineers
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC 17 (16.04.2010)
ASCE	American Society of Civil Engineers
CTNBIO	Instrução Normativa Nº de 09.06.1997
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MSHA	Mine Safety and Health Administration
DECRETO	Decreto 8468 - prevenção e o controle da poluição do meio ambiente
CONAMA	Resolução CONAMA 430 e 357 - condições e padrões de lançamento de efluentes 357/2005
NBR 6118	Projeto de Estruturas de Concreto
NBR 6484	Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio
NBR 6492	Representação de Projetos de Arquitetura Procedimento, projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NBR 7229	Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - especificação
NBR 7480	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR 8160	Impermeabilização – seleção e projeto
NBR 9575	Estudo de concepção de esgotos sanitários
NBR 9648	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
NBR 9649	Programação de sondagens de simples reconhecimento
NBR 8036	

NBR 8160	de solos para fundações de edifícios – procedimento
NBR ISO 9001	Sistemas prediais de esgoto sanitário
NBR 9050	Sistema de Gestão da Qualidade
NBR 9061	Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos
NBR 10844	Segurança de escavação a céu aberto
NBR 12207	Instalações prediais de águas pluviais – procedimento
NBR 12208	Projeto de interceptores de esgotos sanitários
NBR 12209	Projeto de Estações Elevatórias de Esgotos Sanitários
	Projeto de Estações de tratamento de Esgoto Sanitário
NBR 12218	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
NBR 12219	Elaboração de Caderno de Encargos para Execução de Edificações
NBR 12587	Cadastro de sistema de esgotos sanitários
NBR 13531	Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas
NBR 13532	Elaboração de Projeto de Edificações – Arquitetura
NBR 13969	Tanques sépticos – projeto, construção e operação
NBR 14486	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário
NR	Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego
RDC-17	Resolução RDC Nº 17 Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (BPFM)
-	Código de Obras vigentes do município de São Paulo.

Decreto Estadual SP 8468/1976 e suas alterações

Resolução SMA 100/2013

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. Butantan

O Butantan será responsável por:

- ✓ Enviar as informações necessárias para elaboração do projeto, no tocante as informações de sua responsabilidade;
- ✓ Acompanhar a elaboração do projeto comentando e aprovando os desenhos e documentos do projeto;
- ✓ Prazos para comentários e aprovações de Projetos serão definidos na reunião de KOM.

## 5.2. Contratada

A CONTRATADA será responsável por:

- ✓ Disponibilizar 1 gerente geral do projeto;
- ✓ Elaborar o cronograma detalhado do projeto a ser aprovado pelo Butantan;
- ✓ Realizar levantamentos em campo para coleta de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Realizar consultas junto aos usuários responsáveis pela área, apresentando e validando todas as plantas e informações periodicamente. O IB deverá receber as aprovações dos layouts e documentações pertinentes para acompanhamento
- ✓ Desenvolver os projetos de acordo com as normas vigentes e as recomendações do Butantan;
- ✓ Informar antecipadamente o Butantan qualquer não conformidade que poderá comprometer o cronograma ou o escopo do projeto;
- ✓ Atender aos comentários enviados pelo Butantan dos desenhos e documentos do projeto, e em caso do não atendimento deverá ser justificado;
- ✓ Realizar a compatibilização técnica entre todas as disciplinas do projeto;
- ✓ Elaborar os projetos primando pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem eficiência energética e menores impactos ambientais;
- ✓ Recolher a ART e RRT dos projetos.

A empresa CONTRATADA deverá realizar, minimamente, as seguintes atividades, de acordo com programação própria, previamente informada e aprovada pela contratante.

- Reunião de início de projeto e levantamento de dados, na sede do IB, na Cidade Universitária da USP;

- Visita técnica à Fazenda para reconhecimento e levantamento de dados;

- Visita técnica de reconhecimento aos possíveis corpos hídricos receptores dos esgotos tratados;

- Reuniões de apresentação dos produtos previstos a cada etapa do projeto, na sede do IB, na Cidade Universitária da USP;

- Sondagens de solo (permitido terceirizar);

- Coletas compostas e análises físico-químicas para caracterização dos efluentes não-sanitários (industriais) e do corpo receptor escolhido, obrigatoriamente em laboratório acreditado nos termos da NBR 17.025, para atendimento ao disposto na resolução SMA 100/2013.

### 5.3. Comunicações durante o Projeto

As comunicações durante o projeto poderão ser através de telefone, e-mail, via web, videoconferência, etc., porém as informações relevantes ao projeto deverão ser registradas e formalizadas nas Atas de Reuniões aprovadas por todos os envolvidos no projeto.

### 5.4. Reuniões de Projeto

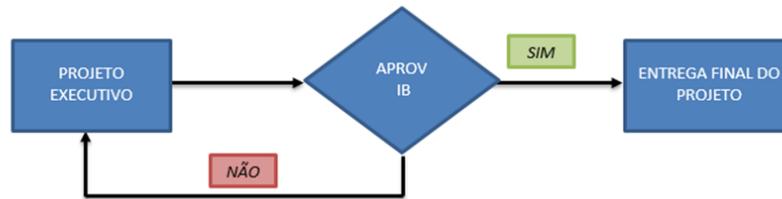
Deverão ser previstas reuniões semanais gerenciais do projeto a ser acordada entre as partes, porém reuniões técnicas poderão ocorrer durante o andamento do projeto e agendadas conforme a necessidade.

### 5.5. Documentação de Projeto

- ✓ Os desenhos e documentos de projeto deverão ser elaborados conforme padrões do Butantan, a ser enviado no início do projeto;
- ✓ Os desenhos e documentos deverão ser elaborados utilizando os seguintes softwares:
- ✓ Autocad;
- ✓ Microsoft Word;
- ✓ Microsoft Excel;
- ✓ Microsoft Project.
- ✓ Todos os desenhos e documentos do projeto deverão ser elaborados na língua Portuguesa;
- ✓ Os desenhos e documentos de projetos a serem enviados ao Butantan para comentários e aprovações, deverão ser enviados semanalmente às sextas-feiras;
- ✓ A frequência e quantidade de desenhos e documentos a serem enviados ao Butantan para comentários e aprovações será ser acordada na reunião de “kick off”;
- ✓ O desenho ou documento só será considerado aprovado, após emissão oficial de aprovação do Butantan;
- ✓ Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto com o status de “Avanço” para comentários e verificações do Butantan;
- ✓ O desenho e/ou documento **após aprovado**, poderá sofrer revisão e/ou alteração **uma vez**, sem acarretar custo adicional no projeto;
- ✓ Solicitações referentes a correções gráficas nos desenhos (como inclusão de cotas, reorganização de texto, ausência de ou sobreposição de linhas, erros de desenho, erro de conceito, não atendimento as normas BPF e entre outros), que não incluem mudança de layout, devem ser corrigidas pela Contratada e não serão consideradas ‘revisões de projeto’.

### 5.6. Fases do Projeto

O projeto de engenharia deverá ser apresentado na fase de **Executivo**.



O projeto só deverá ser emitido após a aprovação do IB conforme mostra o fluxograma abaixo.



O projeto deverá ser apresentado com a estimativa de custo juntamente com os desenhos e documentos de cada disciplina, sendo o grau de precisão conforme abaixo:

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS				
Classes de Estimativas	Nível de Definição do Projeto em % de Definição Realizado	Finalidade Propósito da Estimativa	Metodologia Método de Estimativa	Grau de Precisão Variação Típica nas Faixas de Mínimo e Máximo
Classe 5	0% a 2%	Seleção da concepção ou seleção de projeto	Índice de capacidade, modelos paramétricos, julgamento ou analogia	Min.: -20% a -50% Máx.: +30% a +100%
Classe 4	1% a 15%	Estudo ou viabilidade	Fatores de equipamentos ou modelos paramétricos	Min.: -15% a -30% Máx.: +20% a +50%
Classe 3	10% a 40%	Orçamento, autorização ou controle	Custos unitários semidetalhados com itens de montagem	Min.: -10% a -20% Máx.: +10% a +30%
Classe 2	30% a 70%	Controle ou licitação/proposta	Custos unitários detalhados com levantamento detalhado de materiais (imposto)	Min.: -5% a -15% Máx.: +5% a +20%
Classe 1	50% a 100%	Verificação da estimativa ou licitação/proposta	Custos detalhados com levantamento detalhado de materiais	Min.: -3% a -10% Máx.: +3% a +15%

Fonte: AACEI - Prática 1819-97 (15 jan. 2011).

Classe de Estimativa 1 (Precisão -10% a +15%)

## 6. PREMISSAS BÁSICAS

Para elaboração do projeto executivo, a contratada deverá considerar o seguinte escopo:

- ✓ Implantação da nova Estação de Tratamento de Efluentes, considerando a elaboração de todos os projetos necessário e inerente a esta implantação e operação (Arquitetura, Civil, Elétrica, Automação, Telecom, Utilidades, HVAC, etc.)
- ✓ Tramites legais de aprovação para implantação da nova Estação de Tratamento de Efluentes nos órgãos competentes;
- ✓ Rede de esgoto doméstico (nova, interfaces com o existente);
- ✓ Rede de esgoto industrial (nova);
- ✓ Rede de águas pluviais e drenagens (interface com existente);
- ✓ Rede de água potável (interface com o existente);
- ✓ Pavimentação, o projeto deve abranger o caminho até a sede da fazenda;

- ✓ Levantamento e cadastramento topográfico das infraestruturas enterradas em georadar, considerar nas áreas com maior densidade de edificações, observar no projeto de topografia anexo;
- ✓ Sondagens e ensaios para dimensionamento da pavimentação em paralelepípedos (CBR e SPT);
- ✓ O projeto a ser desenvolvido abrange toda a área de implantação da Fazenda São Joaquim;
- ✓ Deve ser considerado o levantamento e cadastramento de toda a infraestrutura enterrada, nas regiões com maior densidade de edificações construídas (ver projeto de topografia), com georadar para a elaboração do projeto;
- ✓ Deverá ser considerado na elaboração do projeto, um memorial descritivo com a descrição de todos os impactos de obra;
- ✓ O projeto contempla a elaboração até a caixa de saída das edificações existentes;
- ✓ O projeto deverá integrar aos projetos em andamento e edificações;
- ✓ A rede de efluentes industriais e comuns deveram ser novas, rede pluvial deverá considerar trechos novos com interface com existente;
- ✓ Deverá ser entregue todo o levantamento topográfico e cadastramento com georadar.
- ✓ Atendimento de todas as Normas Técnicas Brasileiras vigentes no País relacionadas com a execução dos projetos diversos de Civil;
- ✓ Atendimento de Normas internacionais quando não aplicadas as normas da ABNT, quando não aplicado referenciar bibliografia aplicada ao desenvolvimento do projeto;
- ✓ Fornecimento de uma ART principal da coordenação da elaboração dos projetos com comprovante de pagamento;
- ✓ Fornecimento de ART por disciplina vinculadas a ART de coordenação do projeto com comprovantes de pagamentos;
- ✓ Visitas em campo para levantamento de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Reuniões com o Instituto Butantan semanalmente para discussão e apresentação da evolução do projeto, reunião para tratativas e conceitos iniciais;
- ✓ No início do projeto deverá ser enviado, para avaliação e aprovação do Instituto Butantan, um cronograma preliminar e a lista de documentos/desenhos (previsão) considerando, no mínimo, os documentos solicitados neste memorial;
- ✓ Entregas parciais para avaliação do conceito e aprovação do Instituto Butantan;
- ✓ Os desenhos e documentos de projeto deverão ser elaborados conforme padrões do Instituto Butantan, a ser alinhado e enviado no início do projeto;
- ✓ A CONTRATANTE solicitará reuniões com a CONTRATADA para alinhamento dos projetos e caso haja revisões, fica a CONTRATADA responsável pelas emissões revisadas até a aprovação dos projetos pela CONTRATANTE;
- ✓ Solicitações referentes a correções gráficas nos desenhos (como inclusão de cotas, reorganização de texto, ausência de ou sobreposição de linhas, erros de desenho,

entre outros), que não incluem mudança de layout, devem ser corrigidas pela Contratada e não serão consideradas 'revisões de projeto'.

- ✓ Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto com o status de "Avanço" para comentários e verificações da engenharia do Instituto Butantan;
- ✓ Os desenhos devem ser bem detalhados e explicativos e detalhados para fácil e rápida interpretação do executante;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer os projetos em formato editável compatível com os softwares da fundação Butantan;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer todo o desenvolvimento de memórias de cálculo, memoriais, especificações, inerentes ao desenvolvimento do projeto;  
A CONTRATADA deverá entregar um "Data book" contendo toda documentação impressa, 3 cópias físicas e 1 cópia em arquivo eletrônico
- ✓ Na Proposta Técnica o Proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, abordando os tópicos de acordo com este Memorial Descritivo.

A CONTRATADA deverá ter:

- ✓ O efetivo previsto para a execução do projeto, por categoria e disciplina (engenheiros, projetistas, desenhistas, etc.).
- ✓ Cronograma de permanência dos recursos alocados no projeto;
- ✓ Os projetos compatibilizados com as demais disciplinas;
- ✓ A empresa deverá fornecer os projetos em formatos editáveis DWG, Word, Excel e PDF em mídia eletrônica.
- ✓ A CONTRATADA deverá comprovar vínculo empregatício com a seguinte equipe técnica, minimamente:
  - Engenheiro sanitário nível sênior, com 15 anos ou mais de experiência, ou:
  - Engenheiro civil pós-graduado em engenharia sanitária, nível sênior, com 15 anos ou mais de experiência;
  - Engenheiro civil pleno, com 10 anos ou mais de experiência, no caso de o engenheiro sênior não possuir formação em engenharia civil;
  - Engenheiro trainee;
  - Desenhista/cadista.

## 7. ESCOPO DE FORNECIMENTO

### 7.1. Projetos e estudos iniciais;

- ✓ Levantamento topográfico (com indicação de cotas e locação de elementos, indicação da rosa dos ventos), georeferenciado e encaixar com o levantamento atual da fazenda São Joaquim;
- ✓ Geotecnia e sondagem (com locação dos furos e georadar com identificações de interferências);

- ✓ Implantação em relação à planta chave;

## **7.2. PROJETO INFRAESTRUTURA DE EFLUENTES E ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO);**

Fornecer um relatório preliminar para o desenvolvimento do sistema sanitário, a ser apresentado após 45 dias do início do contrato, deverá conter minimamente:

- ✓ Descrição dos dados básicos levantados “in loco” e também junto à administração do IB, contemplando ampliações previstas em prazo de 5 anos;
- ✓ Previsão das vazões de tratamento (caracterização quantitativa);
- ✓ Estudos de vazão de referência (Q7,10), capacidade de autodepuração e caracterização físico-química dos possíveis corpos receptores, para fins de validação e escolha;
- ✓ Proposta de locação da estação de tratamento de esgotos, considerando minimização da interferência paisagística no conjunto arquitetônico e natural da fazenda;
- ✓ Proposta de traçado do sistema de esgotamento sanitário, para fins de aprovação;
- ✓ Caracterização físico-química dos efluentes industriais e projeção das características dos esgotos combinados, adotando-se valores clássicos para o esgoto sanitário;
- ✓ Proposta da tecnologia de tratamento, para fins de validação e aprovação.

O projeto básico, a ser apresentado em até 90 dias após a assinatura do contrato, para fins de aprovação, contemplando rede coletora, estações elevatórias (se estritamente necessárias), estação de tratamento e emissário final deverá ser desenvolvido com base nas premissas aprovadas na apresentação do relatório preliminar, observando o arcabouço normativo apresentado, e, em especial, atendendo às exigências do IPEE/CETESB para solicitação de LP/LI para instalação dos sistemas.

- ✓ O protocolo de pedido de parecer e de LP/LI referentes aos sistemas deverá ser realizado em até 10 dias corridos após aprovação do projeto básico por parte do IB.
- ✓ Caso ocorram exigências, por parte da CETESB, de obtenção de pareceres do COMAER, IPHAN e/ou outros órgãos, será de obrigação e responsabilidade técnica da CONTRATADA a instrução dos processos junto aos órgãos, bem como o desenvolvimento dos documentos e projetos complementares necessários.
- ✓ Recomenda-se reunião prévia com a Agência Ambiental da CETESB em Itu/SP, para fins de entendimento das exigências de apresentação do projeto.
- ✓ O atendimento à eventuais pedidos, por parte da CETESB, de complementação de informações, ou mesmo de correções, é de inteira responsabilidade da
- ✓ Contratada, devendo estar as contempladas, no preço ofertado, as despesas relativas ao atendimento dessas eventualidades.

- ✓ Ficar<sup>á</sup> retido em contrato 20% do valor ofertado para esse item, a ser liberado quando da emiss<sup>ã</sup>o da LP/LI pela CETESB.
- ✓ O conte<sup>ú</sup>do m<sup>í</sup>nimo a ser apresentado <sup>é</sup> o suficiente e necess<sup>á</sup>rio para atendimento <sup>à</sup> obten<sup>ç</sup>ã o da LP/LI.

O projeto executivo, a ser apresentado em at<sup>é</sup> 60 dias ap<sup>ó</sup>s emiss<sup>ã</sup>o da LP/LI, para fins de aprova<sup>ç</sup>ã o, dever<sup>á</sup> conter, minimamente:

- ✓ Projetos executivos da rede coletora de esgotos;
- ✓ Projetos executivos do emiss<sup>á</sup>rio final, com dissipador de energia;
- ✓ Projetos executivos da(s) EEE(s), estritamente se necess<sup>á</sup>rias;
- ✓ Projetos executivos da ETE;
- ✓ Memorial descritivo dos sistemas, contemplando minimamente os m<sup>é</sup>todos construtivos, medidas de prote<sup>ç</sup>ã o individual e coletiva, especifica<sup>ç</sup>ã o de materiais e equipamentos, sem detalhamento de marcas e/ou direcionamento;
- ✓ Manual de opera<sup>ç</sup>ã o dos sistemas;
- ✓ Planilha or<sup>ç</sup>ament<sup>á</sup>ria base SINAPI/SIURB/CPOS, n<sup>ã</sup>o desonerado, com BDI. Os itens n<sup>ã</sup>o contemplados na tabela SINAPI/SIURB/CPOS dever<sup>ã</sup>o ser inclu<sup>í</sup>dos, com valor m<sup>é</sup>dio de 3 propostas de fornecedores, acrescidos de BDI;
- ✓ Cronograma f<sup>í</sup>sico-financeiro das obras;

OBS.: entende-se por projetos executivos todos os projetos necess<sup>á</sup>rios <sup>à</sup> plena e perfeita execu<sup>ç</sup>ã o das obras, contemplando projetos arquitet<sup>ô</sup>nicos, civis, de urbaniza<sup>ç</sup>ã o, paisag<sup>í</sup>sticos, de funda<sup>ç</sup>ões, estruturais, formas, hidro-mec<sup>â</sup>nicos, hidr<sup>á</sup>ulicos, instala<sup>ç</sup>ões, el<sup>é</sup>tricos, automa<sup>ç</sup>ã o, SPDA e seguran<sup>ç</sup>a eletr<sup>ô</sup>nica, e outros que se fa<sup>ç</sup>am necess<sup>á</sup>rios, com n<sup>í</sup>vel de detalhamento executivo.

### **7.3. Projeto terraplenagem/ geom<sup>é</sup>trico/ drenagem/ pavimenta<sup>ç</sup>ã o**

- ✓ Desenhos (desenho de implanta<sup>ç</sup>ã o mostrando as curvas de n<sup>í</sup>vel originais e os propostos no projeto inclusive os lugares de corte e aterro, cortes longitudinais e transversais mostrando os cortes e aterros e as cotas dos locais de implanta<sup>ç</sup>ã o do empreendimento);
- ✓ Desenho (planta do tra<sup>ç</sup>ado em terreno original, com curvas de n<sup>í</sup>vel, eixo de implanta<sup>ç</sup>ã o, largura das pistas, inclina<sup>ç</sup>ã o das rampas, acostamentos, retornos, acessos, canteiro central e laterais, se<sup>ç</sup>ões transversais t<sup>í</sup>picas,
- ✓ Indicando larguras, inclina<sup>ç</sup>ã o das pistas, acostamentos e canteiros central e laterais. Localiza<sup>ç</sup>ã o da drenagem e obras de arte comum e especiais;
- ✓ Memorial (processo executivo de corte e aterro);
- ✓ Especifica<sup>ç</sup>ã o (tipo de materiais a serem importados se aterro for maior que o corte);
- ✓ Quantitativos (c<sup>á</sup>lculo dos volumes de corte e aterro).
- ✓ Execu<sup>ç</sup>ã o em planta da <sup>á</sup>rea necess<sup>á</sup>ria para as instala<sup>ç</sup>ões ou das vias.

- ✓ Execução de cortes transversais, longitudinais e detalhes notáveis, de forma a visualizar as plataformas;
- ✓ Drenagem considerando a execução em planta e corte do fluxo de efluentes, até a sua deposição na forma unifilar;
- ✓ Pavimentação considerando a execução em planta e corte dos diversos tipos de pavimentos, com representação dos mesmos em cores ou hachuras diferentes;
- ✓ Deverá ser feito o acompanhamento dos projetos complementares para avaliar e reduzir interferências e fazer as modificações quando necessárias para atender aos dados atualizados;
- ✓ Deverá ser feito o levantamento de quantidades por unidade, agrupando-os por área do empreendimento;
- ✓ Deve ser elaborado em formato A1;
- ✓ Deve ser desenvolvido os desenhos em planta contendo as estruturas de concreto, edificações, pátios, vias de acesso em geral;
- ✓ Deve ser elaborado Memórias de cálculo que apresentam critérios, parâmetros e cálculos utilizados para obter as soluções adotadas no projeto. Registrar todos os cálculos referentes à infraestrutura como o dimensionamento de pavimentação, drenagem e terraplenagem. O dimensionamento deverá contemplar:
  - ✓ Escolha do melhor tipo de solução adotada;
  - ✓ Execução do levantamento de quantidades por unidade;
  - ✓ Agrupamento em quantitativos por área do empreendimento;
  - ✓ Memórias de cálculo em formato A4.
- ✓ Deve ser elaborada a Planilha de quantidades contendo a listagem das quantidades para as obras de terraplenagem, de drenagem e de pavimentação, a partir do levantamento de todos os itens que constam do projeto de infraestrutura. Ela deve servir de subsídio para o orçamento e o planejamento carregando recursos a serem elaborados pelo Planejamento e Controle. Deve ser gerada a partir dos desenhos do projeto e memórias de cálculo, deve ser confeccionada planilha contendo a descrição dos serviços, unidades e quantidades;
- ✓ O Memorial descritivo deve ser um documento na forma descritiva com dados relevantes do projeto e serviços das Obras Civas de Infraestrutura. Aprofundar e atualiza as informações contidas no memorial descritivo das obras de infraestrutura do projeto básico. Descrever e justifica as soluções propostas. Descrever as informações empregadas no dimensionamento em geral. Deve fornecer uma visão geral do empreendimento e apresentar de forma clara, os dados que definiram o dimensionamento e as características das obras projetadas. Facilitar a execução de correções no decorrer da obra, caso os dados utilizados no dimensionamento sejam alterados
- ✓ Deve ser executado os ensaios necessários para elaboração do projeto, esses ensaios devem ser anexados os seus resultados no processo de entrega do projeto;

- ✓ Deve ser executado uma análise crítica do projeto, a partir do projeto básico e através de softwares específicos e meios gráficos, com ênfase nos seguintes pontos:
- ✓ Funcionamento;
- ✓ Movimentação de terra;
- ✓ Geotécnico;
- ✓ Econômico.
- ✓ Deverá ser fornecido uma visão geral das instalações em termos de terraplenagem, vias de acesso, estradas, sistemas de drenagens, pavimentação, etc., de forma a permitir a obtenção da planilha de quantidades dos serviços envolvidos:
- ✓ Terraplenagem:
  - ✓ Execução em planta da área necessária para as instalações ou vias;
  - ✓ Execução de cortes transversais, longitudinais e detalhes notáveis, de forma a melhor visualizar as plataformas.
- ✓ Drenagem:
  - ✓ Execução em planta do fluxo de efluentes, até a sua disposição na forma unifilar.
- ✓ Pavimentação:
  - ✓ Execução em planta e corte dos diversos tipos de pavimentos, com representação dos mesmos em cores ou hachuras diferentes.
- ✓ Deve ser elaborado um documento contendo a listagem das quantidades estimadas para as Obras Civas de Infraestrutura, com ênfase para os itens com maior peso econômico, por exemplo:
- ✓ Terraplenagem:
  - ✓ Desmatamento, em área [m<sup>2</sup>];
  - ✓ Cortes, em volume [m<sup>3</sup>];
  - ✓ Aterros, em volumes [m<sup>3</sup>];
  - ✓ Transportes com os devidos DMT's, em momento de transporte [m<sup>3</sup> x km].
- ✓ Pavimentação:
  - ✓ Pavimentação, em área [m<sup>2</sup>];
  - ✓ Proteção de taludes, em área [m<sup>2</sup>];
  - ✓ Passeios e cercas, em comprimento [m].
- ✓ Drenagem:
  - ✓ Escavações, em volume [m<sup>3</sup>];
  - ✓ Canais e canaletas, em comprimento [m];
  - ✓ Concretos, em volume [m<sup>3</sup>];
  - ✓ Impermeabilizações de reservatórios, em área [m<sup>2</sup>];
  - ✓ Tubos coletores de drenagem, em comprimento [m].
- ✓ Demais itens significativos em termos econômicos.
- ✓ Especificação (apresentação de caderno de especificações técnicas);
- ✓ Memorial (relatório contendo a concepção e justificativas do projeto).

## Projeto de pavimentação

- ✓ Desenho (planta geral, seções transversais das pistas de rolamento, acostamentos; seções transversais em tangente e em curva);
- ✓ Especificação (materiais, serviços e critérios de medição);
- ✓ Memorial (descritivo do projeto e justificativas da solução apresentada, memória de cálculo do dimensionamento do pavimento);
- ✓ Quantificação (quantificação dos materiais e serviços);

## Detalhes Gerais – escala 1:50

- ✓ Detalhes gerais, quando for o caso, de unidades não detalhadas nas folhas
- ✓ Detalhes gerais, quando for o caso, de unidades não detalhadas nas folhas anteriores.

## **7.4. Projetos de Instalações Hidráulicas prediais da estação de tratamento de efluentes e suas edificações complementares**

- ✓ Implantação Geral;
- ✓ Plantas dos Pavimentos;
- ✓ Planta da Cobertura;
- ✓ Sistemas de Aproveitamento e de Retenção de Águas Pluviais e Sistema de Tratamento Esgoto - Plantas, cortes e detalhes;
- ✓ Reservatório Torre - Planta e Cortes;
- ✓ Isométricos de Água Fria;
- ✓ Detalhes de Esgoto.
- ✓ Localização e identificação dos condutores verticais;
- ✓ Rede externa de águas pluviais com identificação das caixas de areia (indicar cotas do tampo e de fundo), diâmetro e declividade da rede;
- ✓ Reservatório de retenção de águas pluviais – dimensionamento, locação, planta e cortes, inclusive lançamento final;
- ✓ Canaletas: localização, tipo e caimento; cotas de fundo do início e final;
- ✓ Captação e lançamento com corte e detalhe das calhas;
- ✓ Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais – locação das unidades e redes com indicação do diâmetro, material e declividade.
- ✓ Rede de esgoto com identificação das caixas de inspeção (indicar cotas do tampo e de fundo); caixas de gordura, diâmetro e declividade da rede e lançamento final;

## **7.5. Projeto do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio SPCI**

- ✓ Fornecimento do Projeto conceitual, básico e executivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (SPCI), da ETE;

- ✓ Deverão ser avaliados todos os sistemas existentes de reservas técnicas do Butantan para definições de “TIE INs” nos sistemas existentes, e/ou aquisição de novas RTIs;
- ✓ No início do projeto deverá ser enviada para avaliação e aprovação do Butantan, um cronograma preliminar e a lista de documentos/desenhos (previsão);
- ✓ Para tagueamento dos equipamentos, deverá ser seguido o critério do Butantan, a ser fornecido no início do projeto;  
Atendimento de todas as Normas Técnicas Brasileiras vigentes no País relacionadas com a execução dos projetos de SPCI;
- ✓ Compatibilizar os projetos de SPCI com os das demais disciplinas na elaboração do projeto executivo de modo a não ocorrerem interferências que possam prejudicar a ambos;
- ✓ Realizar levantamento em campo para coleta de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Desenvolver o projeto de acordo com as normas vigentes e as recomendações do Butantan;
- ✓ Fornecer todas as especificações e documentos relacionados ao projeto executivo.

#### **7.5.1. Segurança Estrutural Contra Incêndio Compartimentação Horizontal e Vertical (Se Aplicável)**

A segurança estrutural contra incêndio e compartimentação horizontal e vertical deverão seguir as exigências do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 08 e 09 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

#### **7.5.2. Sistema de Sprinklers (Se Aplicável)**

Os sistemas de sprinklers deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 23 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta. O sistema de chuveiros automáticos (sprinklers) compreende os sistemas de combate, pressurização e distribuição.

#### **7.5.3. Sistema de Hidrantes**

Os sistemas de hidrantes deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 22 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Os hidrantes deverão ser dimensionados para atender ao maior risco isolado da instalação e admitindo-se a não simultaneidade de eventos.

O sistema de Combate a Incêndio será compreendido por tubulação aparente ou no forro.

A rede será provida de válvulas de bloqueio distribuídas de maneira a permitir a manutenção da mesma, os hidrantes estarão distribuídos de modo a cobrir toda edificação.

Em áreas classificadas e limpas os abrigos dos hidrantes deverão ser de aço inox, com porta de vidro temperado espessura 8mm, estar embutidos em alvenaria ou caso de divisória, prever fechamento do piso até o teto.

#### **7.5.4. Sistema de Extintores**

Os sistemas de extintores deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 21 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Em áreas classificadas e limpas os abrigos dos extintores deverão ser de aço inox, com porta de vidro temperado espessura 8mm, estar embutidos em alvenaria ou caso de divisória, prever fechamento do piso até o teto.

#### **7.5.5. Sinalização de Emergência**

As sinalizações de emergência deverão ser posicionadas e espaçadas adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 20 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

#### **7.5.6. Iluminação de Emergência**

As iluminações de emergência deverão ser posicionadas e espaçadas adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 18 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Seguir também as especificações técnicas e memoriais descritivos dos projetos de Instalações Elétricas e Automação desta edificação.

#### **7.5.7. Sistema de Detecção e Alarme**

Os sistemas de detecção e alarme deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 19 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Seguir também as especificações técnicas e memoriais descritivos dos projetos de Instalações Elétricas e Automação desta edificação.

### 7.5.8. Saída de Emergência

As saídas de emergência deverão atender à exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 11 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

As instalações da porta corta fogo deverão atender à exigência do Decreto Estadual 56.819, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e ABNT NBR 11742, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

## 8. LISTA BÁSICA DE DOCUMENTOS:

Implantação Geral – escala 1:200

- ✓ Folha da Implantação de todos os dispositivos de hidráulica da área externa, como redes e caixas de inspeção, canaletas e da locação e identificação de todas as colunas projetadas;
- ✓ Relatório e projeto do levantamento e cadastramento topográfico das infraestruturas enterradas em georadar;
- ✓ Microfilmagem tubulação Ø500mm até 100m;
- ✓ Planta topográfica;
- ✓ Relatório sondagens e ensaios para dimensionamento da pavimentação (CBR e SPT).

Infraestrutura - Terraplanagem

- ✓ Elaboração de projeto de Movimento de terra;
- ✓ Elaboração de projeto de Projeto geométrico;
- ✓ Elaboração de projeto de Pavimentação;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

Infraestrutura - Drenagem

- ✓ Elaboração de projeto de Drenagem do sistema industrial comum e contaminado;
- ✓ Elaboração de projeto de Drenagem do sistema Pluvial e reuso;
- ✓ Elaboração de projeto de Drenagem dos viários;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

Esgoto

- ✓ Rede externa de esgoto comum com identificação das caixas de inspeção (indicar cotas do tampo e de fundo); caixas de gordura, diâmetro e declividade da rede e lançamento final;
- ✓ Elaboração de projeto de sistema esgoto efluentes industriais;
- ✓ Ligação à rede pública;
- ✓ Fossas e sumidouros ou filtros anaeróbios, localização e dimensionamento;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

#### Água Potável

- ✓ Interface com a rede existente.
- ✓ Redes de abastecimento e distribuição de água, materiais e diâmetros das tubulações;
- ✓ Localização e capacidade dos reservatórios inferior e superior;
- ✓ Localização do poço, de acordo com as necessidades dos estudos atualmente em andamento;
- ✓ Colunas de água fria;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais;

#### Projetos de fundações

- ✓ Desenho mostrando as fundações em planta, incluindo cortes e detalhes, definindo a geometria das fundações, suas cotas de assentamento, localização de chumbadores, notas explicativas, quantitativos de escavação, reaterro, concreto (estrutural e de regularização).
- ✓ Execução das atividades de:
  - Definição do tipo de fundação mais adequado;
  - Projeto de locação das fundações diretas e profundas;
  - Definição da geometria e detalhes das estruturas de concreto das fundações;
  - Definição dos nichos de ancoragem;
  - Definição das ancoragens, placas de base, barras de cisalhamento, chumbadores, insertos metálicos.
  - Os desenhos devem ser elaborados no formato A1;
  - Desenho (planta de locação das fundações);
  - Memorial (definição do tipo de fundação adequada às características do terreno a ser implantado; dimensionamento das cargas dos pilares, comprimento das estacas, diâmetro das estacas, cotas de arrasamento, tipo de blocos, tipo de perfis metálicos, diâmetro e profundidade de tubulões, dimensões das sapatas, corte e elevações);

- Quantitativos (estimativas de quantidades de escavação, formas, concreto e ferragem).

#### Projetos de Estruturas de concreto

- ✓ Desenho (plantas baixas de forma de todos os pavimentos com cortes e elevações; plantas de ferragens com detalhes típico de vigas, lajes e pilares de todos os pavimentos e determinação da taxa de armaduras em relação ao volume de concreto);
- ✓ Especificação (materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos);
- ✓ Memorial (método construtivo, cálculo do pré-dimensionamento das estruturas principais e relação de quantidades);
- ✓ Cálculo estrutural para dimensionamento de todos os elementos das estruturas de Concreto. Registro sistemático de todas as considerações, cálculos e processamentos eletrônicos, de acordo com uma sequência lógica de dimensionamento dos elementos estruturais. Dimensionamento dos elementos estruturais (geometria e armadura) de maneira compatível com as solicitações de carga. Execução das seguintes atividades:
  - Concepção estrutural.
  - Lançamento das cargas.
  - Análise estática.
  - Análise dinâmica, se necessário.
  - Dimensionamento das seções de concreto e das armaduras.
  - Execução do levantamento de quantidades por unidade.
  - Agrupamento em quantitativos por área do empreendimento
  - Quantitativos (levantamento dos quantitativos de concreto, aço e formas).
- ✓ Desenho construtivo das formas. Desenho mostrando a estrutura em planta, elevação, cortes, detalhes e definindo a geometria dos elementos estruturais com os respectivos quantitativos (concreto, forma). O desenho deverá mostrar todos os chumbadores, insertos metálicos, sequência de concretagens, juntas. Execução das atividades de:
  - Definição das dimensões gerais e elevações características das estruturas;
  - Marcação e dimensões da seção transversal dos pilares;
  - Marcação e dimensões da seção transversal das vigas;
  - Plantas dos pisos, elevações, cortes e detalhes;
  - Desenhos de canaletas, bases de equipamentos e tubulações;
  - Detalhes de aberturas para passagem dos equipamentos e dutos;
  - Perfis de escadas;
  - Detalhes e locação de insertos;

- Os desenhos devem ser elaborados no formato A1;
- Reunir as informações das diversas disciplinas;
- Levantar os relacionamentos e fluxos existentes entre as edificações;
- Utilizar os dimensionais dos desenhos de formas na metodologia 3D, o desenho será elaborado a partir da modelagem dos elementos estruturais.
  
- ✓ Desenho das armaduras contendo os detalhes, montagem e quantitativos das armaduras de todos os componentes das estruturas de concreto. Usando os desenhos de forma como base, para elaborar os detalhes das armaduras, contendo:
  - Comprimento e geometria das armaduras;
  - Montagem da armadura no elemento estrutural com sua respectiva marcação;
  - Lista de Ferros, indicando a numeração das barras, bitolas e comprimentos;
- Lista Resumo de cada tipo de aço, indicando o comprimento total e o peso de cada bitola;
  
- ✓ Documentos contendo a geometria, quantidades e tipo de materiais para:
  - Chumbadores;
  - Insetos metálicos;
  - Grades e tubos;
  - Lista de chumbadores, mostrando a partir das diversas configurações, as dimensões e materiais;
  - Lista de insetos metálicos, mostrando a partir das diversas configurações, as dimensões e materiais;
  - Lista de grades e tubos, mostrando as dimensões e cada tipo;
  - Os desenhos devem ser elaborados no formato A1.
  
- ✓ Nas planilhas deve listar a quantidade de materiais e serviços para a execução da estrutura de concreto, contendo os seguintes itens, sem se limitar:
  - Escavação;
  - Aterro;
  - Bota-fora;
  - Estacas;
  - Fôrma;
  - Armaduras;
  - Concreto;
  - Chumbadores;
  - Insetos metálicos;
  - Demais itens significativos em termos econômicos.

## Projetos de Estruturas metálicas

- ✓ Desenhos detalhados contendo as dimensões de todas as peças metálicas, tais como vigas, pilares, chapas, grades, placas de apoio, conexões, contraventamentos, etc.
- ✓ Informar todas as especificações de perfis e demais componentes das estruturas, além das dimensões e materiais aplicados, para que o fornecedor das estruturas as utilize na elaboração do Projeto de Fabricação;
- ✓ Verificar o esquema estrutural do Projeto Básico das Estruturas Metálicas, analisando dimensões e carregamentos dos equipamentos elétricos, mecânicos, tubulação e demais utilidades, que tenham interface com as estruturas;
- ✓ Memorial de cálculo deve ser atualizada de acordo com os documentos que apresentam critérios, parâmetros e cálculos utilizados para obter as soluções adotadas no projeto, bem como para selecionar e definir alternativas;
- ✓ Especificação (materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos);
- ✓ Memorial (método construtivo, cálculo do dimensionamento das estruturas principais e ligações metálicas, bem como relação de quantidades);
- ✓ Quantitativos (levantamento dos quantitativos de aço em quilos) contendo basicamente:
  - Componentes leves, em [kg];
  - Componentes médios, em [kg];
  - Componentes pesados, em [kg];
  - Trilhos, em [kg];
  - Chapas e/ou grades de piso, em [kg];
  - Telhas para cobertura, em [m<sup>2</sup>];
  - Telhas para tapamentos laterais, em [m<sup>2</sup>];
- ✓ Listagem detalhada que discrimina todos os materiais da estrutura por área ou subárea do Projeto.
- ✓ Complementando as Requisições Técnicas emitidas no Projeto Básico basicamente:
  - Escopo de trabalho;
  - Requisitos técnicos;
  - Documentação técnica requerida;
  - Condições gerais;
  - Gestão da garantia da qualidade;
  - Critérios de desenvolvimento;
  - Especificação de tratamentos superficiais;
  - Especificação de proteção corrosiva;
  - Especificação da estrutura em situação de incêndio.

- ✓ Memorial descritivo de forma a informar às empresas proponentes a sequência executiva, cronograma e as premissas de montagem consideradas, a fim de que as proponentes possam elaborar o Plano de Rigging e considerá-las nos seus orçamentos. Descrevendo de maneira clara e objetiva os serviços a serem executados, utilizando-se dos desenhos de referência, dando ênfase para:
  - Dados relevantes de peso e dimensões de conjuntos a serem montados;
  - Informações dimensionais do entorno viário de acesso e interferências que tenham impacto na montagem;
  - Infraestrutura de apoio;
  - Cronograma da obra;
  - serviços E insumos a serem fornecidos pelas proponentes;
  - Principais alterações e seu impacto no cronograma e custo do projeto.

#### Detalhes Gerais – escala 1:50

- ✓ Detalhes gerais, quando for o caso, de unidades não detalhadas nas folhas
- ✓ Detalhes gerais, quando for o caso, de unidades não detalhadas nas folhas anteriores.

#### Elétrica

- ✓ Alimentador elétrico (de ponto de carga existente até o novo QGBT);
- ✓ Planta de distribuição de força entre QGBT e Quadro de Força de cada equipamento;
- ✓ Planta de distribuição de tomadas de uso geral e iluminação;
- ✓ Diagrama unifilar elétrico;
- ✓ Diagrama trifilar dos quadros elétricos;
- ✓ Planta de aterramento de cada equipamento;
- ✓ Planta de SPDA;
- ✓ Detalhes típicos de força;
- ✓ Detalhes típicos de aterramento;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de descritivo;
- ✓ Elaboração de Especificação Técnica dos Quadros Elétricos;
- ✓ Lista de cabos elétricos (de para);
- ✓ Preferred Vendor List;

#### Automação

- ✓ Lista de Documentos de Automação;
- ✓ Memorial Descritivo Automação;
- ✓ Arquitetura de Automação;
- ✓ Diagrama de Painéis;

- ✓ Diagrama de Rota de Cabos;
- ✓ Detalhes Típicos de Instalação (caderno);
- ✓ Lista de Instrumentos;
- ✓ Lista de Entradas e Saídas;
- ✓ Lista de Cabos;
- ✓ Lista de Materiais, Serviços, Hardware, Software;
- ✓ Lista de Cargas de Automação;
- ✓ Lista de Alarmes;
- ✓ Especificação Funcional;
- ✓ Especificação de Software;

#### SPCI

- ✓ Planta Chave com indicação de rota de acesso da viatura na edificação e classificação;
- ✓ Planta de Implantação com o detalhamento isométrico do “tie in” da rede de incêndio;
- ✓ Segurança estrutural contra incêndio e Compartimentação horizontal e vertical (se aplicável);
- ✓ Planta Pav. Inferior – Hidrantes, Extintores, Rotas de Fuga, Iluminação, Sinalização e Saídas de Emergência;
- ✓ Planta Pav. Superior – Hidrantes, Extintores, Rotas de Fuga, Iluminação, Sinalização e Saídas de Emergência;
- ✓ Planta Pav. Inferior – SDAI – Alarme e Detecção;
- ✓ Planta Pav. Superior – SDAI – Alarme e Detecção;
- ✓ Planta Pav. Inferior – Sprinklers (se aplicável);
- ✓ Planta Pav. Superior – Sprinklers (se aplicável);
- ✓ Cortes e Elevação;
- ✓ Detalhes;
- ✓ Isométrico – Hidrantes;
- ✓ Isométrico – Sprinklers (se aplicável);
- ✓ Lista de Materiais com quantitativo e planilha orçamentária;
- ✓ Lista de peças sobressalentes;
- ✓ Memória de Cálculo do sistema de Hidrante;
- ✓ Memória de Cálculo do sistema de Sprinkler (se aplicável);
- ✓ Folha de dados das bombas de incêndio;
- ✓ Folha de dados da bomba de Sprinkler Principal (se aplicável);
- ✓ Folha de dados da bomba de Sprinkler Auxiliar (se aplicável);
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Memorial Descritivo Arquitetura (características estruturais e controle de materiais de acabamento);

- ✓ Especificações técnicas: SDAI – Alarme e Detecção, Hidrantes, Sprinklers (se aplicável), Extintores, Rotas de Fuga, Iluminação, Sinalização e Saídas de Emergência.

**GERAL:**

- ✓ Memorial Descritivo contratação de obra, contendo todo o escopo e premissas básicas necessárias para a execução dos serviços de reforma;
- ✓ Planilha de quantitativo geral de todos os projetos envolvidos;
- ✓ Orçamento completo da obra com custos (CAPEX);

## **9. COMPATIBILIZAÇÃO**

O projeto deverá estar compatibilizado com as demais áreas, não podendo haver interferências existentes como caixas de passagem, tubulações, abrigos, etc.

O projeto deve ser compatibilizado com todas as disciplinas.

## **10. OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

**10.1. Para obtenção da licença ambiental, junto à CETESB, o projeto executivo deverá apresentar os itens citados abaixo:**

### **10.1.1. Interceptor e emissário por gravidade**

- Memorial descritivo e justificativo, no qual seja explicitada a função do interceptor ou do emissário por gravidade no sistema existente;
- Apresentação de uma planta geral de macrolocalização da área de projeto em escala 1:5.000 ou 1:10.000;
- Delimitação das bacias de esgotamento contidas na área do projeto;
- Estimativa da população atendida por bacias de esgotamento, considerando a projeção da evolução populacional para o período de alcance do projeto;
- Estimativa das vazões de esgotos domésticos, industriais e de infiltração em cada bacia de esgotamento;
- Planta planialtimétrica do caminhamento da rede em escala compatível (1:2.000), contendo identificação do arruamento, coordenadas e singularidades existentes;
- Planilha de dimensionamento hidráulico do interceptor/emissário;
- Especificação técnica dos materiais;

- Laudo de sondagem para reconhecimento do solo ao longo do caminhamento do interceptor/emissário. Os pontos de sondagem devem ser indicados nas plantas;
- Desenhos detalhadas por conjunto de trechos, em planta e em perfil. Para plantas, a escala recomendada é 1:500. Para perfis, são recomendadas escala horizontal de 1:500 e vertical de 1:100;
- As faixas onde serão implantadas as obras lineares, deverão ser apresentadas em planta planialtimétrica (preferencialmente 1:10.000), com locação e tipificação da vegetação nativa e rede de drenagem;

### **10.1.2. Estação elevatória de esgotos e linha de recalque**

- Memorial descritivo e justificativo, no qual seja explicitada a sua função no sistema existente;
- Planta planialtimétrica na qual seja mostrada a localização da estação elevatória, as ocupações do entorno e os limites da área/bacia atendida. Devem ser indicadas as distâncias da estação elevatória ao corpo d'água e às residências mais próximas, além da localização das áreas ou lotes ocupados por indústrias, escolas, hospitais e outras ocupações notáveis;
- Estimativa da variação de vazão, na qual sejam informados:
  - Período de alcance de projeto;
  - Estudo do crescimento populacional no período de alcance do projeto;
  - Parâmetros de projeto: consumo "per capita" de água, coeficiente de retorno esgoto/água, coeficientes do dia e hora de maior contribuição, coeficiente de contribuição mínima e os coeficientes de infiltração na rede coletora, interceptores e emissários;
  - Determinação da vazão singular/industrial – início e fim de plano;
  - Estimativa da variação da vazão total afluyente à estação elevatória no início e no final de plano: vazões mínimas, média, máxima diária e máxima horária.
- Dimensionamento hidráulico do sistema de recalque:
  - Pré-tratamento (gradeamento e desarenação) - manual ou mecanizado, em função do porte e vazão da instalação;
  - Seleção do tipo de elevatória mais adequada – poço seco, poço úmido etc. e escolha do modelo e número de conjuntos de bombeamento em operação/reserva;
  - Determinação das alturas geométricas total em função dos diversos níveis d'água;
  - Determinação do diâmetro da linha de recalque e material da tubulação;

- Determinação das perdas de carga localizadas e distribuídas;
- Determinação da altura manométrica total;
- Apresentação da curva característica do sistema de recalque;
- Seleção do conjunto motor bomba e curva característica do equipamento adotado;
- Determinação dos pontos de operação da bomba (vazão, altura manométrica,

NPSH, rendimento e potência) por meio de gráfico com a altura manométrica versus vazão, onde são dispostas as curvas da bomba e do sistema de recalque;

- Dimensionamento do poço de sucção: volume útil, volume efetivo e níveis operacionais;
- Verificação da cavitação por meio dos parâmetros NPSH disponível da instalação e NPSH requerido pela bomba (quando aplicável);
- Estudo dos transientes hidráulicos e seleção do dispositivo anti-golpe mais adequado, necessário em função do porte das instalações e das características da linha de recalque;
- Dispositivo para contenção dos esgotos quando da ocorrência de falhas no fornecimento de energia elétrica ou outro problema operacional, e/ou gerador de energia elétrica de emergência;
- Desenhos com a localização da elevatória e o caminhamento da linha de recalque;
- Desenhos com planta e cortes, em escala conveniente, da elevatória e linha de recalque indicando todos os equipamentos, peças e conexões hidráulicas necessárias;
- Relação de equipamentos e materiais.

· Definição do destino dos resíduos sólidos retidos no gradeamento e caixas desarenadoras. Em caso de disposição em aterro sanitário municipal, verificar se o mesmo está regularizado na CETESB e se foi apresentado documento de anuência do órgão responsável pela operação do aterro.

### **10.1.3. Estação de tratamento de esgotos e emissário final**

- Justificativa locacional do empreendimento

Justificativa da localização proposta, por meio de estudo de alternativas locacionais, avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental.

- Implantação do empreendimento

Descrever obras necessárias à implantação do empreendimento e informar:

- Estimativa de material de empréstimo a ser utilizado (se couber) e sua origem;

- Estimativa de material para botar fora (se couber) e local de destinação;
- Necessidade de implantação de canteiro de obras e alojamentos, infraestrutura necessária (água, soluções para o esgoto gerado na fase de implantação do empreendimento, coleta dos resíduos sólidos), necessidade de abertura de acessos (temporários ou provisórios);
- Estimar a mão de obra necessária para implantação do empreendimento
  - Descrição do sistema de esgotos sanitários, desde a rede coletora de esgotos, coletores tronco, interceptores, eventuais estações elevatórias e linhas de recalque, emissários, ETE e emissário final;
  - Delimitação das bacias de esgotamento cujas contribuições serão encaminhadas para a ETE;
  - Estimativa do crescimento da população:

População total, rural e urbana e projeções. Estudo de evolução populacional nas diversas etapas do projeto, devidamente justificadas, para cada ETE projetada nas diversas etapas do plano;
  - Estimativa da variação de vazão: dos esgotos domésticos, industriais e de infiltração para cada ETE projetada nas diversas etapas do plano; os valores apresentados deverão ser devidamente justificados;
  - Apresentação das características dos esgotos sanitários:

Caracterizar qualitativamente os esgotos a serem tratados na ETE projetada, indicando suas principais características físicas, químicas e bacteriológicas. Os efluentes das fontes industriais deverão ser devidamente identificados e caracterizados quantitativa e qualitativamente;
  - Identificação e caracterização do corpo receptor:
    - a) Nome do corpo receptor dos efluentes tratados;
    - b) Classe do rio segundo o Decreto Estadual nº 10.755/77 e a Resolução Conama no 357/2005;
    - c) Vazão de referência na seção do ponto de lançamento. Na sua ausência, indicar a vazão Q7,10 (média das mínimas de 7 dias consecutivos em 10 anos de período de recorrência);
    - d) Condições atual da qualidade de suas águas, ou seja, as características físico-químico e bacteriológica;
    - e) Localização do ponto de lançamento em planta;
    - f) Uso das águas a montante e a jusante do ponto de lançamento;
    - g) Indicar a vocação futura de uso a jusante do ponto de lançamento;

h) Mapa hidrográfico em escala compatível com delimitação da área de drenagem.

· Características esperadas para o efluente final:

- Características físico-química e bacteriológica do efluente tratado esperado, requeridas para o efluente tratado nas diversas etapas do plano para cada ETE projetada, respeitando o enquadramento legal e a vazão de referência e/ou a vazão crítica (Q7,10) do ponto de lançamento no respectivo corpo receptor;

· Apresentação de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral: Da área selecionada para construção da ETE projetada em escala mínima 1:1.000 e curvas de nível de metro em metro e locação em carta planialtimétrica;

· Apresentação de dados meteorológicos:

- Séries históricas de temperaturas, insolação e evaporação;

- Dados das precipitações pluviométricas da região, num período mínimo de 10 anos;

- Direção e velocidades dos ventos.

· Apresentação das sondagens preliminares:

De reconhecimento da natureza do terreno e do nível do lençol freático da área selecionada para implantação da ETE;

· Informações sobre o terreno:

- Informar a área total do empreendimento e sobre a disponibilidade de área para a eventual ampliação da ETE;

- Caracterização do uso e ocupação do solo atual e no seu entorno;

- Tipo de zoneamento para uso e ocupação do solo pretendido/previsto no seu entorno.

· Planta com a localização geográfica: Deve mostrar a ocupação atual existente no entorno, especificando as construções vizinhas, inclusive distâncias, num raio de 2.000 m. Apresentar a avaliação do impacto da implantação da ETE.

· Apresentação do estudo de concepção de tratamento:

O estudo de concepção deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- Justificativa do sistema de tratamento proposto, por meio de estudo de alternativas de tratamento, avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental da implantação e operação;

- Definição para cada ETE projetada, do tipo de tratamento, do destino final da fase líquida tratada, tratamento e destino final dos sólidos (lodo) removidos devidamente justificados:

a) caso o lodo seja aplicado no solo, comprovar a disponibilidade de área com características propícias para a disposição;

b) em caso de disposição em aterro sanitário municipal ou particular, apresentar documentação com a anuência do órgão ou empresa responsável por sua operação.

- Dimensionamento de todas as unidades do sistema de tratamento, incluindo a seleção dos parâmetros, sendo que a fixação de seus valores deverá ser devidamente justificada;

- Apresentação das plantas e detalhes das unidades de tratamento de cada ETE projetada, bem como dos respectivos perfis hidráulicos preliminares;

- Em casos que envolvam processos anaeróbios de tratamento, localizar a ETE em áreas distantes, no mínimo, 1.000 m de habitações. Caso contrário, a ETE deverá dispor de dispositivos para controle e tratamento de substâncias odoríferas, para assegurar atendimento ao artigo 33 do Decreto Estadual 8468/76;

- O projeto de cada ETE deverá obrigatoriamente conter as unidades de remoção de sólidos grosseiros, de material arenoso e de medição de vazão afluente, dimensionadas para a vazão máxima e de conformidade ao especificado em normas da ABNT ou da CETESB;

- Especificações técnicas dos equipamentos utilizados;

- Estudo de diluição dos efluentes tratados e de autodepuração no corpo receptor, demonstrando atendimento aos padrões de qualidade no corpo d'água, de acordo com a sua classificação legal.

- Descrição detalhada da coleta, transporte e disposição final do lodo;

- Lay-out geral da ETE em escala mínima 1:10.000, contendo a locação da ETE na área do projeto, corpo receptor e habitações mais próximas;

- O projeto deve ser desenvolvido seguindo as recomendações da norma NBR-

12209 ("Projeto de estações de tratamento de efluentes sanitários"), da ABNT.

· Complementações necessárias no caso específico de solução por lagoas de estabilização:

- Plantas com curva de nível em escala 1:1000 ou outras, com curvas de nível de metro em metro;

- Número mínimo de 3 (três) sondagens para lagoas de até 20.000 m<sup>2</sup> de área superficial. Acrescentar mais 1 (uma) a cada 15.000 m<sup>2</sup> adicionais na área superficial;

- Caracterização do tipo de solo, permeabilidade, resistência e possibilidade de seu aproveitamento para terraplenagem;
- Especificação e detalhamento das medidas de prevenção à erosão do solo - apresentar projeto de drenagem de águas pluviais de todo o entorno da ETE;
- Especificação para garantir a impermeabilização do talude interno e fundo das lagoas;
- Proposição para proteção das vias de acesso e taludes externos;
- Levantamento do uso da água do lençol freático, no entorno de 300 metros. Caso haja uso para fins de consumo humano, realizar a sua caracterização físico-químico e bacteriológica;
- Implantação de poços de monitoramento, sendo, no mínimo, 1 (um) a montante e 2 (dois) a jusante. Os poços devem ser implantados seguindo a norma ABNT-13.895 (“Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem – Procedimentos”).
- Manual de operação: Devem ser indicadas a qualificação técnica da mão-de-obra necessária para operação e manutenção do sistema, assim com especificação dos aparelhos laboratoriais e produtos necessários para o controle operacional da ETE.
- Plano de monitoramento: Deve ser apresentado plano de monitoramento contendo parâmetros, frequências e pontos de amostragens, para fins de avaliação da eficiência do sistema de tratamento proposto e do impacto no corpo receptor.
- Emissário final:
- Dimensionamento hidráulico do emissário;
- Planta planialtimétrica do caminhamento do emissário em escala compatível (1:2000), contendo identificação do arruamento, coordenadas e singularidades existentes, se for o caso;
- Especificação técnica dos materiais;
- Sondagens de reconhecimentos do solo, ao longo do caminhamento do emissário. Esses pontos de furos devem ser indicados nas plantas;
- Detalhes construtivos dos dispositivos de lançamento do efluente final tratado no corpo d’água receptor;
- Desenhos detalhados por conjunto de trechos, em planta e em perfil. Recomenda-se para plantas escala de 1:500, e para perfis, escala horizontal de 1:500 e escala vertical de 1:100.

As faixas onde será implantado o emissário final até atingir o corpo receptor, deverá ser apresentada em planta planialtimétrica, com locação e tipificação da vegetação nativa e rede de drenagem.

Apresentação do cronograma físico, com a definição das principais etapas de implantação do empreendimento.

## 11. PRAZOS E CRONOGRAMA

O projeto deverá estar compatibilizado e concluído conforme as etapas abaixo:

Projeto conceitual, definição dos critérios de projetos	Projeto básico e projetos legais, início dos tramites de aprovação.	Projeto executivo e entrega, pronto para licitação da obra.
30 dias	60 dias	60 dias

Prazo total para elaboração dos projetos, levantamentos e tramites legais serão de 150 dias corridos.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o cumprimento do escopo, a **FUNDAÇÃO BUTANTAN** informa que ficará sob sua responsabilidade o fornecimento:

- ✓ Arquivo dwg com levantamento planialtimétrico cadastral da Fazenda;
- ✓ Todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços;
- ✓ Cópias dos documentos próprios necessários à instrução de processos CETESB, IPHAN, COMAER etc;
- ✓ Certidão de conclusão dos serviços, para fins de acervo.

## 13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- ✓ Seguir na íntegra o Procedimento de Gestão de Segurança para Terceiros DESEG-PG-003.
- ✓ Seguir na íntegra o Procedimento IB/MN/GMA/D-0001 001 - MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL.
- ✓ Realizar uma reunião com a equipe de Gestão Ambiental - GMA da FUNDAÇÃO BUTANTAN para que sejam alinhadas as diretrizes de descarte e tratativa para os resíduos gerados, se aplicável.
- ✓ Dirigir e administrar através de corpo técnico e administrativo próprio, os serviços em objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza. A empresa executora também deverá possuir documentação que comprove sua capacitação técnica (know-how)

para realização dos trabalhos, podendo ser cartas de referência de clientes o qual o fornecedor tenha prestado seus serviços, atestados, etc.

- ✓ Responsabilizar-se pela apresentação permanente do seu pessoal portando crachás de identificação e com os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
- ✓ Atender a todos os encargos fiscais e despesas de transporte, alimentação, despesas diretas e indiretas de mão de obra, ônus trabalhistas e previdenciário.
- ✓ Responder por eventuais reclamações trabalhistas movidas por seus empregados ou prepostos que envolvam o INSTITUTO / FUNDAÇÃO BUTANTAN, ficando estabelecidos que, ocorrendo tal fato, a CONTRATADA deverá arcar com e/ou reembolsar ao INSTITUTO / FUNDAÇÃO BUTANTAN quaisquer custos e despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, sem prejuízo de responder por perdas e danos.
- ✓ Contratar Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais.
- ✓ Fornecer assistência médica aos funcionários destinados ao contrato.
- ✓ Substituir prontamente qualquer funcionário que demonstrar incapacidade funcional, desrespeito no trato com público ou comportamento inadequado, bem como desrespeito às normas de segurança e à legislação em vigor.
- ✓ Não subcontratar, no todo ou em sua parte, os serviços contratados, sem prévia consulta por escrito a FUNDAÇÃO BUTANTAN e expressa autorização da mesma, também por escrito.
- ✓ Responsabilizar-se pela guarda e organização de seus materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços. O Instituto Butantan e a Fundação Butantan NÃO se responsabilizarão por qualquer dano ou extravio destes.
- ✓ Ressarcir danos causados por imperícia, imprudência, etc de seus funcionários.
- ✓ Fornecer equipamentos, máquinas e ferramentas de qualquer natureza necessária à boa execução dos serviços.
- ✓ Reunir-se com a Fiscalização da FUNDAÇÃO BUTANTAN, antes do início dos serviços, para definir o cronograma detalhado de execução;
- ✓ Comunicar a FUNDAÇÃO BUTANTAN toda e qualquer mobilização e/ou desmobilização de equipamentos, os quais somente poderão ser desmobilizados após autorização por escrito da Fiscalização;
- ✓ Conduzir seus trabalhos de maneira a não interferir ou provocar atraso, embaraço, impedimento ou qualquer limitação nos trabalhos das demais empresas e subcontratados, que estiverem atuando nas mesmas áreas;
- ✓ Verificar em campo todas as interferências para execução dos trabalhos;

## 14. CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA deverá:

- ✓ Manter sigilo e confidencialidade quanto ao conteúdo de todas as informações relativas aos aspectos das atividades, pesquisas, projetos, mercados e processos (doravante denominada "INFORMAÇÃO"), que venham a ser obtidas do Butantan, e ou suas associadas do Brasil, e no exterior, durante a prestação dos serviços;

- ✓ Usar a informação somente para o propósito do serviço contratado pelo Butantan e não divulgá-la, em hipótese alguma, a terceiros, exceto os técnicos de sua equipe, quando tal divulgação for necessária por motivos unicamente relacionados aos serviços. Neste caso a contratada deverá obter, de cada técnico envolvido, um acordo de sigilo, por escrito, nas mesmas condições que o especificado no presente documento;
- ✓ Ficam excluídas das condições 1 e 2 acima, os casos em que a “INFORMAÇÃO” for de conhecimento público ou que já tenha sido revelada à contratada e seus respectivos funcionários por outras fontes que não seja o Butantan e/ou suas associadas no Brasil ou no exterior, bem como seus respectivos funcionários;
- ✓ No término dos serviços contratados, devolver ao Butantan toda a documentação relativa à “INFORMAÇÃO” e não reter cópia alguma da mesma;
- ✓ Em razão dessa obrigação, a contratada deverá tomar as providências necessárias para impedir que os seus funcionários revelem ou façam uso diverso do acordado das informações obtidas, sob pena de, se não o fizer, poder responder por eventuais danos ocasionados pela inobservância do dever de confidencialidade por seus funcionários;
- ✓ Para a efetiva garantia de atendimento à confidencialidade ora convencionada, a contratada se obriga a firmar termo de confidencialidade com seus funcionários, o qual deverá prever o dever de confidencialidade das informações obtidas através da execução dos serviços prestados ao Butantan.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**ATO CONVOCATÓRIO N º 025/2019**  
**PROCESSO N º 001/0708/001.008/2019**

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha anexo e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Declaração de Conformidade da Proposta**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (Razão Social), interessada em participar do Ato Convocatório nº 025/2019, da Fundação Butantan, **DECLARO** que a proposta desta empresa está em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I do Ato Convocatório nº 025/2019 do Processo nº 001/0708/001.008/2019

Sao Paulo, ..... de ..... de 2019

---

Representante Legal  
Identificação

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL N.º 025/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

São Paulo, \_\_ de \_\_ de 2019.

À  
FUNDAÇÃO BUTANTAN

Venho pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação desta empresa para o Ato Convocatório em epígrafe e ***declaro que a empresa (nome e CNPJ) atende todos os requisitos de habilitação***, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que tiverem sido cometidos quando da elaboração da proposta, não havendo fato impeditivo a habilitação da empresa.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo/função e assinatura do representante legal ou procurador).

## ANEXO VI

### CERTIFICADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

**EDITAL N.º 025/2019**

**MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO**

Certifico para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_,  
representada pelo representante(s) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_,  
compareceu no local aonde serão realizados os serviços para implementação da  
Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e infraestrutura hidrosanitária – Fazenda  
São Joaquim.

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Almeida da Silva

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Ato convocatório nº 025/2019, Processo nº 001/0708/001-008/2019, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACESSO AOS DOCUMENTOS E ATENDIMENTO DOS**  
**PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS E MANUAL DE GESTÃO**  
**AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS**

**(Os procedimentos de Gestão de Segurança para terceiros e manual de gestão Ambiental estão disponíveis anexo a este edital, onde a declaração abaixo deverá ser apresentada conforme instruções)**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do Ato Convocatório n.º 025/2019, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., pelo seu representante legal, infra identificado, declara, sob as penalidades cabíveis que possui pleno conhecimento e declara atendimento sem ressalvas aos procedimentos Gestão de segurança para terceiros: DESEG/-PG-003-R00 Gestão de Segurança para Terceiros e PROCEDIMENTO IB/MN/GMA/D-0001\_001 MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, ambos documentos são parte integrante deste edital.

Se comprometendo a fornecer toda documentação exigida pela área de segurança do trabalho e meio ambiente do Complexo Butantan, providenciar e garantir o uso de equipamentos de produção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, bem como demais dispositivos de segurança, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3214 do MET.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(*Papel timbrado da empresa*)

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**EDITAL N.º 025/2019**  
**MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO**

São Paulo, \_\_ de \_\_ de 2019.

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do Ato Convocatório n.º 025/2019, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., no município de ....., pelo seu representante legal, infra-identificado, declara, sob as penalidades cabíveis, que não é cadastrada neste Município e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO IX MODELO ORDEM DE COMPRAS-INÍCIO DE EXECUÇÃO

ORDEM DE COMPRA										
DATA : 09/03/2018								<b>OC :</b>		
-- CNPJ: IE.:								<b>IMPORTANTE</b> É obrigatório mencionar o número desta ordem de compra em todas as suas correspondências fiscais. Em se for o caso, mencionar também o número do contrato.		
DADOS DO FORNECEDOR								Processo Compra		
Razão Social : Endereço : Cidade : -- CNPJ : IE. :								Contato: Telefone: Email:		
								Cand. Pagto.		FRETE
ITEM	LIBERAÇÃO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	CONVÊNIO	PROJETO	DT ENT REGA.	QTD UN	VL UNITÁRIO	ICM B	VL TOTAL
		RC						DEB.C.APLICADO	IPI	VL FRETE
Fabricante :								%		
C.Cu.cib. : .										
Valor Total: ( )										
Observação										
Envie obrigatoriamente seus arquivos XML e PDF para o e-mail : <a href="mailto:notfiscal@butantan.gov.br">notfiscal@butantan.gov.br</a>										
Informações Adicionais: ATENÇÃO NO RARO DE ENTREGA: RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DE ZINCO UNDA A 99 (SIB-TM), DAS CÉLULAS 1600, NO SETOR DE ESTOQUE. - DEIXO LUGAR DE MERCADORIAS: A BARRAGEM SE RESERVA O DIREITO DE DEVOLVER AS MERCADORIAS, CASO NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE USO, QUALIDADE E VALIDADE E CONTEÑHAM VÍCIOS OU DEFETOS OCULTOS, QUE NÃO PUDESEM SER CO NSTATINOS, QUANDO NO SEU RECEBIMENTO, TO DA QUALQUER DEIXO LUGAR DO RARER POR OBTAL RISCO DO VENDEDOR.										
Diretor de Área			Assistente Técnico do IB			Superintendente			Diretor Presidente	
_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data	

## ANEXO X

### TRD - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**Contrato nº**

**Contratada:**

**Processo n.º 001/0708/001.008/2019**

O **GESTOR DO CONTRATO** acima identificado, por este instrumento, atesta e se responsabiliza pela veracidade das presentes afirmações, que o objeto desta contratação visando o fornecimento de ....., foi completamente executado e finalizado até o dia .....

Fica considerado, a partir desta data, cumprido o objeto do contrato para todos os efeitos legais e permanecendo, por parte da **CONTRATADA**, as responsabilidades e as garantias sobre os bens fornecidos, tanto legais quanto convencionais, contra quaisquer tipos de defeitos, de forma a garantir a sua segurança, utilização e qualidade.

Afirmam, o **GESTOR DO CONTRATO** e o **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, ambos da Fundação Butantan, neste ato, inexistir saldo contratual em favor da contratada, posto que o valor previsto já foi liquidado.

São Paulo, .....

**GESTOR DO CONTRATO**

**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**ANEXO XI**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

São Paulo, \_\_ de \_\_ de 2019.

**EDITAL N.º 025/2019**  
**MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa (nome)\_\_\_\_\_ e CNPJ)\_\_\_\_\_ no Ato Convocatório para seleção de fornecedores acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais empresas participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção de fornecedores em referência.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo/função e assinatura do representante legal ou procurador).

## ANEXO XII – Minuta Contratual

Processo nº 001/0708/001.008/2019  
Edital nº 025/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
BUTANTAN E A EMPRESA**

---

**FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seu(s) representante(s) legal(is), com endereço especial no local acima indicado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., empresa ..... de responsabilidade limitada, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., composta pelo(s) sócio(s): ....., brasileiro, ....., profissão, portador do RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nos termos de seu Contrato Social doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, em conformidade com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de implantação da estação de tratamento de efluentes e infraestrutura hidrosanitária (água potável, efluentes domésticos, efluentes industriais, drenagem urbana e adequação do sistema viário pavimentação), para a Fazenda São Joaquim, conforme detalhamento, e especificações técnicas constantes dos projetos e memorial descritivo constantes no edital 025/2019, que fazem parte integrante do presente contrato e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, de forma a atender os elementos previstos no edital e seus anexos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato de prestação de serviços é o de empreitada por preço global.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma físico e financeiro - que é parte integrante do presente instrumento - a ser estabelecido entre as partes, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente contrato deverá ser realizado no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela **CONTRATANTE**.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das obrigações constantes no memorial descritivo e na proposta comercial, além daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I** - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II** - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
- III** - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV** - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V** - dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI** - prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII** - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- VIII** - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX** - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X** - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo **CONTRATANTE**;
- XI** - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do **CONTRATANTE**;
- XII** - apresentar, quando exigido pelo **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações

trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados, que prestam ou tenham prestado serviços objeto do presente contrato;

**XIII** - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**;

**XIV** - obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, meio ambiente, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

**XV** - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta;

**XVI** - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

**XVII** - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

**XVIII** - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

**XIX** - submeter à **CONTRATANTE** relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

**XX** - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas elencadas na legislação acima.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao **CONTRATANTE** cabe:

**I** - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a **CONTRATADA**;

**II** - fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

**III** - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima

deste contrato;

**IV** - permitir aos técnicos e profissionais da **CONTRATADA** acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas internas de segurança e meio ambiente do trabalho;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato – (Divisão de Infraestrutura), a ser designado pela **CONTRATANTE** através de portaria, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

##### **PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total de **R\$ \_\_\_\_\_**(\_\_\_\_\_) que serão pagos conforme cronograma físico.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional, ou durante a execução do contrato venha a aderir ao programa do SIMPLES e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O preço permanecerá fixo e irrevogável, salvo mediante motivo justificado, através de negociação entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido mediante a recepção pelo gestor do contrato do relatório de execução dos serviços/entrega dos equipamentos, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços/equipamentos.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazer- los no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para a prestação.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente na data de conclusão das correções efetuadas – se houver - com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo gestor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da liberação da medição e mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nos termos da cláusula oitava deste instrumento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com as seguintes condições:

- I** - em 15 (quinze) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula;
- II** - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se houver, deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a **CONTRATANTE**, se for o caso, deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos estabelecidos na legislação acima.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

Sobre os valores de cada pagamento haverá retenção técnica de 10% (dez por cento), que será devolvido à **CONTRATADA** ao final do contrato, mediante expedição da TRD pelo gestor do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições **CONTRATADAS**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso de aditamento contratual, os valores de seguro deverão ser renovados para atender a cobertura do prazo e valores aditados, nos termos do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constituem, dentre outros, motivos para a rescisão deste contrato, com as implicações contratuais e também aquelas previstas no edital, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) A lentidão ou atraso injustificado na execução que possa dar margem ao descumprimento das obrigações assumidas;
- b) A paralisação dos serviços sem justa causa ou sem autorização da **CONTRATANTE**;
- c) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- d) O cumprimento irregular ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) A subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

## **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Na impossibilidade de entrega do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos de força maior, fica a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, rescindir o referido contrato, sem prejuízo para a mesma, com possíveis sanções à **CONTRATADA** conforme previsto na Cláusula Décima terceira, inclusive de indenização pelo não fornecimento de que trata este contrato, observados os limites aqui estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, ficam estipuladas as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**

- multa equivalente a 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida;
- c)** O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
- d)** Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- e)** A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o direito de recusar a continuidade da execução contratual, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista no item 15.6, item "a".

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**.

## **PARÁGRAFO SÉTIMO**

As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigido garantia contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DAS OBRAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia será de 05 (cinco) anos, para contratação das obras e serviços contratados a contar da conclusão dos serviços, contra quaisquer defeitos e/ou mau funcionamento oriundos dos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, nos termos do art.618 do Código Civil.

## **PARAGRAFO ÚNICO**

Para os equipamentos e aparelhos instalados pela **CONTRATADA** constantes do escopo contratual (se houver) a garantia deverá ser equivalente ao prazo dado pelo fornecedor do equipamento, sendo no mínimo de 12 (doze) meses contados da sua instalação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

**I.** Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

**a.** os projetos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo mencionados no objeto do presente contrato.

**b.** a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente equalizada tecnicamente;

**II.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes, em especial ao edital licitatório.

**III.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa nos termos do edital, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**IV.** O Representante Legal da **CONTRATADA** declara que nenhum dos proprietários, sócios ou cotistas é dirigente ou servidor do Instituto Butantan, ou seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha direta reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou de servidor do Instituto Butantan.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Diretor Presidente  
Fundação Butantan  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

Superintendencia  
Fundação Butantan  
**CONTRATANTE**

---

Gestor do Contrato  
**Pela CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

---

*(nome, RG e CPF)*

---

*(nome, RG e CPF)*

## ANEXO XIII

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional:

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional:

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

#### **ANEXO XIV**

#### **(ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)